

## **DECRETO Nº. 39.477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020.**

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, em todo o município de Chapecó, pelo passamento do Senhor MÁRIO LANZNASTER ocorrido em 18 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de outubro de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito de Chapecó)